

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura do Município de São Paulo

ANO XXX

SÃO PAULO - TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1985

NÚMERO 150

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21.199, DE 12 DE agosto DE 1.985

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no 29º subdistrito - Santo Amaro, necessário à execução de ligação de ruas, e dá outras providências.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel de propriedade particular, situado no 29º subdistrito - Santo Amaro, necessário à execução de ligação de ruas, contido na área de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1, na planilha anexa nº P-25.329-B1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de agosto de 1.985, 432ª da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
 JOSÉ POLICE JUNIOR, Respondendo pelo Expediente da Secretaria das Finanças

ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA, Secretário de Vias Públicas

IBERÊ BANDEIRA DE MELLO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de agosto de 1.985.

JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 21.200, DE 12 DE agosto DE 1.985

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no 3º Distrito - Itaquera, necessários à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 9.471, de 10 de maio de 1.982, e dá outras providências.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no 3º Distrito - Itaquera, necessários à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 9.471, de 10 de maio de 1.982, contidos nos perímetros e áreas abaixo mencionados, totalizando área de 17.136,70 m² (dezesse- te mil, cento e trinta e seis metros e setenta décimos qua- drados), indicados nas plantas anexas do arquivo do Departamen- to de Desapropriações, as quais, rubricadas pelo Prefeito fi- cam fazendo parte integrante deste decreto:

I - Planta nº P-25.302-B3 área com 780,70 m², delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1;

II - Planta nº P-25.303-C3 área com 7.416,00 m², delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-1;

III - Planta nº P-25.304-C3 área com 8.940,00 m², delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-1.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de agosto de 1.985, 432ª da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
 JOSÉ POLICE JUNIOR, Respondendo pelo Expediente da Secretaria das Finanças

IBERÊ BANDEIRA DE MELLO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de agosto de 1.985.

JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 8.8.85.

PORTARIA Nº 73, DE 6 DE AGOSTO DE 1985.

Leia-se como segue e não como constou: ... atendendo ao que lhe foi solicitado pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, pelos ofícios ...

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Of. 9675/85 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - AUTORIZANDO, nos termos do art. 45 da Lei 8989/79, e art. 10, inciso II, alínea "b", do Dec. 19512/84, e de conformidade com o disposto no art. 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal 4737/65 (Código Eleitoral), o afastamento de GILDA MARQUES DE SOUZA, Reg. 478.057.4.00, efetiva, Servente Escolar padrão 5-B, da Secretaria Municipal de Educação, para ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, até 31.12.85, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens de seu cargo efetivo.

Of. 10198/85 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - AUTORIZANDO, nos termos do art. 45 da Lei 8989/79, e art. 10, inciso II, alínea "b", do Dec. 19512/84, e de conformidade com o disposto no art. 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal 4737/65 (Código Eleitoral), o afastamento de IVETE RIBEIRO MEOLA SALINAS DEREK, reg. 502.455, Oficial de Administração Geral II, padrão 16-A, efetiva, da Secretaria Municipal de Administração, para ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, até 31.12.1985, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens de seu cargo efetivo.

Of. 87/85 - Prefeitura da Estância Turística de Itú - I - AUTORIZANDO, nos termos do art. 22 da Lei 9160/80 e art. 10, II, b, do Dec. 19512/84, o afastamento de ANTON GRABER JUNIOR, Reg. Fuc. 531.061, Oficial de Administração Geral I, padrão 14-A da Junta do Serviço Militar, para ficar à disposição da Prefeitura da Estância Turística de Itú, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens da função de que é titular, até 31.12.1985, para o que foi obtida concordância expressa do afastado. - II - Ficam, em consequência, suspensos os efeitos do ato publicado no DOM de 7.8.1982, que colocou o referido servidor à disposição da Prefeitura Municipal de Lorena.

10-015.831-85*93 - Procuradoria da Fazenda Municipal - Aquisição de três mesas p/ máquina de escrever no valor de Cr\$ 1.542.000 - I - Nos termos do art. 18, inciso II da Lei 8248/75, com a nova redação dada pelo art. 2º da Lei 9829/85, autorizo a dispensa de licitação para aquisição de três mesas para máquina de escrever junto à OLIVESUL - Máquinas e Móveis para Escritório Ltda., nos termos da proposta apresentada. - II - Emita-se Pedido de Empenho.

10-003.038-85*79 - SGM-Divisão Administrativa - Fornecimento de pãesinhos - I - HOMOLOGO, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o objeto da Carta Convite 38/85-SGM, pro- movida para fornecimento de pãesinhos, à licitante PANIFICADORA E CONFETARIA NORGE LTDA. - II - AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho, para atender a despesa supra.